



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 65, DE MAIO DE 2012**

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 4º, do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 50, de 4 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2009, Seção 2, página 36, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

I - um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

.....

e) Educação:

1. Titular: José Vicente de Freitas;

.....”(NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 54, de 22 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2010, Seção 2, página 46, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

.....

III - três representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

.....

b) Minas e Energia:

.....

5. Titular: Telton Elber Corrêa;

.....”(NR)

Art. 3º O art. 2º da Portaria nº 55, de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2010, Seção 2, página 47, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....”

.....

III - seis representantes de organizações civis de recursos hídricos:

b) Organizações técnicas de ensino e pesquisa:

1. Titular: Associação Brasileira de Recursos Hídricos-ABRH, representado por Dirceu Silveira Reis Jr;

.....”(NR)

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 61, de 19 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2011, Seção 2, página 56, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

c) das Relações Exteriores:

2. Suplente: Davi de Oliveira Paiva Bonavides;

e) da Educação:

2. Suplente: Lourival Inácio Batista;

.....”(NR)

“Art. 2º.....

I – 10 representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

b) Suplente: Conselho de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, representado por Danilo Vieira Júnior;

o) Titular: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, Antônio Gilberto de Oliveira Jales;

.....”(NR)

Art. 5º O art. 1º da Portaria nº 64, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011, Seção 2, página 37, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II – dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

c) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

1. Titular: João Batista Lanari Bó;

2. Suplente: Priscila dos Santos;

.....”(NR)

Art. 6º Ficam revogados; o item 1, alínea “e”, inciso I, artigo 1º da Portaria nº 50 de 4 de maio de 2009, o item 5, alínea “b”, inciso III, artigo 1º da Portaria nº 54 de 22 de abril de 2010, o item 2, alínea “c”, inciso I e o item 2, alínea “e” do artigo 1º e as alíneas “b” e “o”, artigo 2º da Portaria nº 61 de 19 de julho de 2011, e ainda, os itens 1 e 2, alínea “c”, inciso II, artigo 1º da Portaria nº 64 de 23 de dezembro de 2011;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA